



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia - CAERD

Portaria nº 239 de 04 de julho de 2024

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere os Artigos 34 e 35 do Estatuto Social;

Considerando os dispositivos da Instrução Normativa nº 17/2024/CAERD-AGRC, que Regulamenta a Cessão de Empregados e a Concessão de Licença sem Ônus na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia e Dispõe sobre os Benefícios e Obrigações Relativos ao Plano de Saúde Empresarial Durante esses Períodos.

RESOLVE:

I – Prorrogar, sem ônus para esta Companhia, a cedência da empregada **ANE MARIA LIMA MONTEIRO**, matrícula n. ***392, Agente de Suporte à Gestão e Negócios, para o Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - TRE/RO, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 25 de julho de 2024, conforme requerido através do Ofício n. 245/2024 - PRES/GABPRES (0050147389).

II – A cedência da empregada citada, será mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente.

III – Esta Portaria tem efeito a contar de 25 de julho de 2024.

ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA
Diretora Administrativa e Comercial Interina - CAERD
Termo de Posse (0046882897)

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA
Diretor Presidente - CAERD



Documento assinado eletronicamente por **CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA**, Presidente, em 09/07/2024, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elisandra Loras de Aragão da Silva**, Diretor(a), em 09/07/2024, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0050455117** e o código CRC **B085276D**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0003.068858/2022-65

SEI nº 0050455117



INFORMAÇÃO Nº 123/2024 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

Senhor Secretário de Gestão de Pessoas,

Trata-se da solicitação de renovação da cessão da servidora **ANE MARIA LIMA MONTEIRO**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia (Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD), para continuar a prestar serviço na **Seção de Controle e Juízos Eleitorais** deste Regional, na capital Porto Velho-RO - conforme Portaria do Governo do Estado de Rondônia nº 261, de 19 de julho de 2023, evento nº 1045482.

I - Requisitos básicos para cessão:

Nos termos do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, que estabelece:

§ 2º Não haverá cessão sem:

- I - o pedido do cessionário;
- II - a concordância do cedente; e
- III - a concordância do agente público.

Esta SJE procedeu a análise dos requisitos elencados, constando a regularidade do presente feito conforme segue:

Despacho 190/2024 (1170235) - *pedido do cessionário;*

Anexo Portaria (Aguardando) - *concordância do cedente; e*

Declaração 19 (1179932) - *concordância do agente público.*

Ainda, quanto aos documentos necessários para a atualização cadastral, segue quadro com os documentos expedidos pela servidora:

II - Quadro resumo com informações da servidora no órgão de origem, análise da regularidade e atualização da documentação apresentada:

Processo n. 0001610-77.2019.6.22.8000	Secretaria do Tribunal: SJE
Servidora: ANE MARIA LIMA MONTEIRO	
Órgão de origem: Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD	
Cargo no Órgão de Origem: Agente de Suporte à Gestão e Negócios	
Vínculo: Celetista	
Data da Posse/Admissão no Emprego Público: 13/10/2013	
Carga Horária Órgão de Origem: 40h semanais	
Grau de Instrução da servidora: Ensino Superior	
Data de Início da Cedência: 26/07/2019	
Data Fim da Cedência: 26/07/2025	

Relação de Documentos Exigidos (Instrução Normativa TRE - RO nº 5/2020, Resolução TRE - RO nº 41/2017, Instrução Normativa TCU nº 87/2020 e Decreto nº 10.835/2021):

ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO	EVENTO
01	Ficha Cadastral da Justiça Eleitoral atualizada	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º	R	1179758
02	Contracheque atualizado	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º	R	1179784
03	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º	R	1179913
04	Certidão de quitação das obrigações eleitorais	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º	R	1179787
05	Certidão de Antecedentes Criminais - PF	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º	R	1179907
06	Certidão Justiça Federal Cível	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º	R	1179831 (1º e 2º graus)
07	Certidão Justiça Federal Criminal	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º	R	1179793 (1º e 2º graus)
08	Certidão Justiça Estadual 1º Grau	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º	R	1179837 (criminal) e 1179922 (civil)
09	Certidão Justiça Estadual 2º Grau	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º	R	1179840 (civil e criminal)
10	Certidão Negativa de Débitos Tributários Federais Receita Federal	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º	R	1179844
11	Certidão CNJ de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º	R	1179853
12	Declaração de Concordância do Agente Público	Decreto 10.835/2021, artigo 3º, §2º, III	R	1179932

Legenda: R - REGULAR; I - IRREGULAR; NA - NÃO APRESENTOU

Ao GABSGP para ciência e providências.

A COPES está acompanhando.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO ESTEVES BADOCHA**, **Técnico Judiciário**, em 13/06/2024, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1179014** e o código CRC **9AE1E1EB**.

0001610-77.2019.6.22.8000

1179014v22



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: -

Ofício nº 245 / 2024 - PRES/GABPRES

Porto Velho, 19 de junho de 2024.

A Sua Senhoria o Senhor
CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA
Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia (CAERD)
Av. Pinheiro Machado 2112, São Cristóvão
Porto Velho-RO.

Assunto: **Renovação de cessão de servidora. ANE MARIA LIMA MONTEIRO.**

Senhor Presidente,

Solicito a prorrogação da cessão da servidora **ANE MARIA LIMA MONTEIRO**, integrante do quadro de pessoal desse órgão, para que continue prestando serviços neste Tribunal, pelo período de um ano, a contar de 25 de julho de 2024, com fundamento no art. 53, §1º, da Lei Complementar Estadual n. 68/92.

Convém destacar que a referida servidora ocupa atualmente a função comissionada de Assistente I da Seção de Controle de Juízos Eleitorais (SJE), nível FC-1, setor que acumula um intenso número de demandas.

Nesse contexto, considerando a escassez de mão de obra neste Regional, a colaboração da referida servidora é de grande relevância para o bom desenvolvimento da unidade.

A cessão da servidora manterá o ônus para seu órgão de origem, com ressarcimento mensal por este Tribunal, mediante o encaminhamento do demonstrativo do pagamento e dos dados para fins de repasse dos valores.

Atenciosamente,

Desembargador DANIEL RIBEIRO LAGOS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Ribeiro Lagos, Presidente**, em 20/06/2024, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1183035** e o código CRC **6A5FAC21**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia - CAERD

Ofício nº 805/2024/CAERD-PREGAB

Ao Excelentíssimo Senhor

DANIEL RIBEIRO LAGOS

Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO

Assunto: **Ofício nº 245/2024 - PRES/GABPRES - Renovação de cessão de servidora. ANE MARIA LIMA MONTEIRO**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tendo em vista o pedido constante do ofício acima mencionado, encaminhamos cópia da Portaria nº 239 de 04 de julho de 2024 (SEI ID 0050455117), a qual prorroga a cessão da empregada **ANE MARIA LIMA MONTEIRO**, com ônus para este Tribunal, para que continue prestando serviços por um período de 1 (um) ano, a contar de 25 de julho de 2024.

Certos de termos atendido sua solicitação, renovamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Presidente - CAERD



Documento assinado eletronicamente por **CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA**, Presidente, em 15/07/2024, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0050605969** e o código CRC **14767B16**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0003.068858/2022-65

SEI nº 0050605969